

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI Nº 616/97

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o Hospital Municipal São Sebastião...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

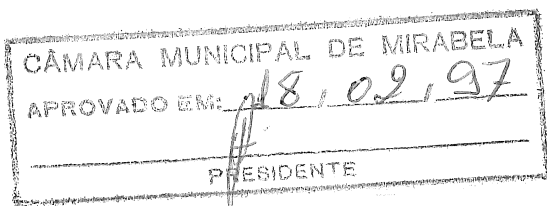
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Hospital Municipal São Sebastião.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 18 de fevereiro de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal